



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2122/2022

São Luís, 12 de julho de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Decisão	2
Presidência	3
Portaria	3
Gabinete dos Relatores	4
Despacho	4
Gabinete dos Procuradores de Contas	4
Edital de Notificação	4
Secretaria de Gestão	13
Portaria	13

Pleno**Decisão**

Processo nº 5342/2021 – TCE/MA

Natureza: Representação com pedido de medida cautelar

Exercício financeiro: 2021

Representante: Ozima Cury Rad Melo, Vereadora, portadora do RG nº 104.046.498-7, inscrita no CPF sob nº 840.181.003-53, residente e domiciliada na Rua Chaves, nº 577, Centro, CEP nº 65.935-000, Município de Senador La Rocque/MA;

Representado: Município de Senador La Rocque/MA

Responsável: Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito, CPF nº 000.133.523-50, residente e domiciliado na Rua Sarney Filho, nº 25, Bairro Vila Alice Nunes, Senador La Rocque/MA, CEP nº 65.935-000, podendo ainda ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na Avenida Mota e Silva, s/nº, Centro, CEP nº 65.935-000.

Procurador constituído: Daniel Lopes de Oliveira Silva, OAB/MA nº 15.548.

Ministério Público de Contas: Sem manifestação

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Representação com pedido de medida cautelar. Possíveis irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021. Flagrante descumprimento da Lei nº 8.666/1993. Conhecimento. Preenchimento do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Decisão monocrática concedida. Ratificação da tutela cautelar, ad referendum do Plenário desta Corte de Contas. Ciência às partes. Publicação. Prosseguimento do feito.

DECISÃO PL-TCE/MA nº 310/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da análise e julgamento da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Senhora Ozima Cury Rad Melo, vereadora do Município de Senador La Rocque/MA e outros, em desfavor do Município de Senador La Rocque/MA, de responsabilidade do Senhor Bartolomeu Gomes Alves (Prefeito), relativo ao exercício financeiro de 2021, e da Empresa Lupus Empreendimentos Ltda., (CNPJ nº 22.046.102/0001-80), por suposta irregularidade no Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, orçada em R\$ 184.504,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 1º, inciso XXII, 43 e 75, §3º, da Lei nº 8.258/2005

(Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, decidem:

1. Conhecer da Representação posto que presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 43, inciso III, da Lei nº 8.258/2005;

2. Ratificar a medida cautelar concedida monocraticamente no dia 23 de junho de 2022, ad referendum do Plenário desta Corte de Contas, com fundamento no art. 75, caput, da Lei nº 8.258/2005, que determinou a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA que:

2.1. Proceda a imediata suspensão dos atos administrativos decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2021, na fase em que se encontram, bem como qualquer pagamento decorrente da presente avença administrativa, até o julgamento do mérito do processo por parte desta Egrégia Corte de Contas;

2.2. Seja aplicada a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Senhor Bartolomeu Gomes Alves (Prefeito do Município de Senador La Rocque/MA), em caso descumprimento desta decisão, com supedâneo nos arts. 67, inciso VIII e 75, § 6º, da Lei nº 8.258/2005.

3. Publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas para todos os fins legais, considerando que o representado já fora intimado para apresentar defesa, bem como as partes envolvidas já foram comunicadas da presente decisão, conforme ofícios constantes nos autos;

4. Encaminhar os autos ao Núcleo de Fiscalização 02 – NUFIS 02 deste Tribunal de Contas, após tomadas as providências acima, para análise de mérito e verificação do cumprimento desta decisão.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 06 de julho de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 627, de 12 de JULHO de 2022.

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro-Substituto nos casos do art. 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso vi da lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o art. 148 do Regimento Interno do TCE/MA, que trata dos afastamentos regulamentares dos Conselheiros-Substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de denúncia e representação de relatoria de Conselheiro-Substituto que exijam celeridade em sua tramitação e apresentem pedido de medida cautelar, quando de seu afastamento regulamentar, serão redistribuídos, alternadamente, para os demais Conselheiros-Substitutos, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Gabinete dos Relatores**Despacho**

Processo nº 5679/2022 – TCE/MA

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Pedro do Rosário

Natureza: Solicitação

Referência: Processo nº 3765/2011 – TCE/MA

Requerente: Cristiane de Jesus Aragão Costa Pereira

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO Nº 971/2022 – GCONS5/ESC

Considerando o pedido digital da interessada e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o recebimento de dados e cópias a requerente, atinentes ao Processo nº 3765/2011 (Tomada de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Pedro do Rosário), na forma da Instrução Normativa (IN) TCE/MA nº 001/2000 e IN TCE/MA nº 28/2013;

2 – Dar ciência aos interessados desta decisão, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como informá-lo da necessidade de mídia digital para a transferência de dados e que as custas serão a cargo dos interessados;

3 – Após as providências acima, encaminhar a SESES/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido;

4 – Por fim, arquivem-se os autos, após 15 (quinze) dias a contar da data deste deferimento.

São Luís (MA), 12/07/2022.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Gabinete dos Procuradores de Contas**Edital de Notificação**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 05/2022-SUPEX/MPC/TCE-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSANDO NA FORMA ABAIXO: O EXMO. PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO DOUGLAS PAULO DA SILVA, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 71. §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 172, §3º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, ARTS. 28 E 32 DA LEI ESTADUAL Nº 8.258/2005 (LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MARANHÃO) E ART. 3º, I, II, E III DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 323/2020.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante a Supervisão de Execução de Acórdãos (SUPEX) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), foi determinada a 2ª NOTIFICAÇÃO às autoridades responsáveis pelas entidades credoras a seguir relacionados para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, informar as medidas adotadas para o efetivo ressarcimento dos valores ao erário municipal, na forma estabelecida pelo art. 3º, II, da Resolução TCE/MA nº 323/2020. A comprovação do recolhimento dos valores constantes da Decisão (Título Executivo) deverá ser encaminhada à SUPEX, para devidos registros de baixa de responsabilidade. A não adoção de medidas tendentes ao cumprimento e cobrança da Decisão (Título Executivo) será considerada como ocorrência na apreciação da Prestação de Contas Anual da autoridade responsável pela cobrança e comunicada ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis, conforme disposto no art. 67, inc. II, da Lei nº 8.258/2005 e art. 3º, § 2º da Resolução TCE/MA nº 323/2020.

<p>Processo ACD/TCE: 180/2021 Processo TCE: 3288/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Viana Autoridade Responsável: Carlos Augusto Furtado Cidreira Acórdão PL-TCE N°: 578/2016; 999/2016 Trânsito em julgado: 10/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 183/2021 Processo TCE: 4577/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Autoridade Responsável: Janilson dos Santos Coelho Acórdão PL-TCE N°: 950/2016 Trânsito em julgado: 10/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 184/2021 Processo TCE: 4411/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Santa Luzia Autoridade Responsável: Francilene Paixão de Queiroz Acórdão PL-TCE N°: 979/2016 Trânsito em julgado: 10/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 185/2021 Processo TCE: 3881/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Maracaçumé Autoridade Responsável: Ruzinaldo Guimarães de Melo Acórdão PL-TCE N°: 1004/2016 Trânsito em julgado: 10/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 186/2021 Processo TCE: 4610/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão Autoridade Responsável: Kleber Alves de Andrade Acórdão PL-TCE N°: 907/2016 Trânsito em julgado: 10/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 188/2021 Processo TCE: 3272/2007 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Santa Rita Autoridade Responsável: Hilton Gonçalo de Sousa Acórdão PL-TCE N°: 347/2009; 705/2014 Trânsito em julgado: 10/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 189/2021 Processo TCE: 4455/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú Autoridade Responsável: Claudimê Araújo Lima Acórdão PL-TCE N°: 1110/2014; 865/2016; 1178/2016 Trânsito em julgado: 11/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 194/2021 Processo TCE: 4081/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Lago Verde Autoridade Responsável: Alex Cruz Almeida Acórdão PL-TCE N°: 477/2016; 1006/2016 Trânsito em julgado: 12/01/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 198/2021 Processo TCE: 12791/2015 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello Autoridade Responsável: Roberto Silva Araújo</p>

Acórdão PL-TCE Nº: 1018/2016 Trânsito em julgado: 12/01/2017
Processo ACD/TCE: 199/2021 Processo TCE: 3495/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Paraibano Autoridade Responsável: Vanessa Queiroz Furtado Ferro Acórdão PL-TCE Nº: 1034/2016 Trânsito em julgado: 12/01/2017
Processo ACD/TCE: 203/2021 Processo TCE: 2867/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú Autoridade Responsável: Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior Acórdão PL-TCE Nº: 736/2016; 1020/2016 Trânsito em julgado: 12/01/2017
Processo ACD/TCE: 206/2021 Processo TCE: 1524/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Belágua Autoridade Responsável: Herlon Costa Lima Acórdão PL-TCE Nº: 676/2016 Trânsito em julgado: 12/01/2017
Processo ACD/TCE: 217/2021 Processo TCE: 3423/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Passagem Franca Autoridade Responsável: Marlon Saba de Torres Acórdão PL-TCE Nº: 788/2015 Trânsito em julgado: 19/01/2017
Processo ACD/TCE: 218/2021 Processo TCE: 2998/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas Autoridade Responsável: Márcio Dias Pontes Acórdão PL-TCE Nº: 649/2012 Trânsito em julgado: 12/01/2017
Processo ACD/TCE: 231/2021 Processo TCE: 6201/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Pirapemas Autoridade Responsável: Luís Fernando Abreu Cutrim Acórdão PL-TCE Nº: 488/2015 Trânsito em julgado: 20/01/2017
Processo ACD/TCE: 233/2021 Processo TCE: 4389/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Autoridade Responsável: Raimundo Alves Carvalho Acórdão PL-TCE Nº: 270/2015; 443/2016; 1145/2016 Trânsito em julgado: 21/01/2017
Processo ACD/TCE: 235/2021 Processo TCE: 4070/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Pinheiro Autoridade Responsável: João Luciano Silva Soares Acórdão PL-TCE Nº: 1000/2016 Trânsito em julgado: 26/01/2017
Processo ACD/TCE: 239/2021 Processo TCE: 9281/2008

Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Luís Autoridade Responsável: Eduardo Salim Braide Acórdão PL-TCE Nº: 202/2013; 279/2016; 1221/2016 Trânsito em julgado: 02/02/2017
Processo ACD/TCE: 240/2021 Processo TCE: 9296/2015 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos Autoridade Responsável: Luis Fernando Silva dos Santos Acórdão PL-TCE Nº: 261/2013; 881/2016 Trânsito em julgado: 02/02/2017
Processo ACD/TCE: 241/2021 Processo TCE: 3631/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca Autoridade Responsável: Marília Gonçalves de Oliveira Acórdão PL-TCE Nº: 416/2015; 1223/2016 Trânsito em julgado: 02/02/2017
Processo ACD/TCE: 247/2021 Processo TCE: 3009/2008 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Lima Campos Autoridade Responsável: Dirce Prazeres Rodrigues Acórdão PL-TCE Nº: 85/2011; 559/2011; 19/2013 Trânsito em julgado: 18/02/2017
Processo ACD/TCE: 249/2021 Processo TCE: 3673/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Riachão Autoridade Responsável: Ruggero Felipe Menezes dos Santos Acórdão PL-TCE Nº: 154/2015; 977/2016; 12/2017 Trânsito em julgado: 21/02/2017
Processo ACD/TCE: 251/2021 Processo TCE: 3945/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão Autoridade Responsável: Edinalva Brandão Gonçalves Acórdão PL-TCE Nº: 1112/2016 Trânsito em julgado: 23/02/2017
Processo ACD/TCE: 255/2021 Processo TCE: 10921/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Lago Verde Autoridade Responsável: Alex Cruz Almeida Acórdão PL-TCE Nº: 1238/2016 Trânsito em julgado: 25/02/2017
Processo ACD/TCE: 258/2021 Processo TCE: 4339/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Carolina Autoridade Responsável: Erivelton Teixeira Neves Acórdão PL-TCE Nº: 1167/2013 Trânsito em julgado: 26/02/2017
Processo ACD/TCE: 4456/2021 Processo TCE: 4406/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Pinheiro Autoridade Responsável: João Luciano Silva Soares Acórdão PL-TCE Nº: 811/2016 Trânsito em julgado: 03/03/2017

<p>Processo ACD/TCE: 4459/2021 Processo TCE: 5267/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Coelho Neto Autoridade Responsável: Bruno José Almeida e Silva Acórdão PL-TCE Nº: 1188/2016 Trânsito em julgado: 03/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4466/2021 Processo TCE: 3986/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar Autoridade Responsável: Maria Paula Azevedo Desterro Acórdão PL-TCE Nº: 708/2016 Trânsito em julgado: 03/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4469/2021 Processo TCE: 4405/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Pinheiro Autoridade Responsável: João Luciano Silva Soares Acórdão PL-TCE Nº: 810/2016 Trânsito em julgado: 03/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4472/2021 Processo TCE: 3787/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida Autoridade Responsável: Raimundo Nonato Carvalho Acórdão PL-TCE Nº: 437/2015; 38/2017 Trânsito em julgado: 03/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4473/2021 Processo TCE: 3644/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar Autoridade Responsável: Maria Paula Azevedo Desterro Acórdão PL-TCE Nº: 626/2016; 1152/2016 Trânsito em julgado: 03/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4478/2021 Processo TCE: 3672/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão Autoridade Responsável: Kleber Alves de Andrade Acórdão PL-TCE Nº: 1247/2016 Trânsito em julgado: 09/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4480/2021 Processo TCE: 3176/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Anajatuba Autoridade Responsável: Helder Lopes Aragão Acórdão PL-TCE Nº: 1173/2013; 345/2015; 653/2016 Trânsito em julgado: 10/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4481/2021 Processo TCE: 4886/2011 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar Autoridade Responsável: Maria Paula Azevedo Desterro Acórdão PL-TCE Nº: 39/2017 Trânsito em julgado: 10/03/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4484/2021 Processo TCE: 4535/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Cururupu Autoridade Responsável: Aldo Luis Borges Lopes</p>

Acórdão PL-TCE Nº: 39/2014; 1175/2016 Trânsito em julgado: 10/03/2017
Processo ACD/TCE: 4489/2021 Processo TCE: 2938/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Central do Maranhão Autoridade Responsável: Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa Acórdão PL-TCE Nº: 1268/2015 Trânsito em julgado: 11/03/2017
Processo ACD/TCE: 4490/2021 Processo TCE: 4935/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello Autoridade Responsável: Roberto Silva Araújo Acórdão PL-TCE Nº: 945/2012; 524/2014; 783/2016 Trânsito em julgado: 14/03/2017
Processo ACD/TCE: 4507/2021 Processo TCE: 2080/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Jatobá Autoridade Responsável: Carlos Roberto Ramos da Silva Acórdão PL-TCE Nº: 1049/2013; 603/2014; 64/2017 Trânsito em julgado: 05/04/2017
Processo ACD/TCE: 4506/2021 Processo TCE: 8869/2015 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire Autoridade Responsável: Josimar Alves de Oliveira Acórdão PL-TCE Nº: 141/2010; 1427/2010; 82/2011; 99/2013; 52/2017 Trânsito em julgado: 05/04/2017
Processo ACD/TCE: 4518/2021 Processo TCE: 3204/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs Autoridade Responsável: Glauber Cardoso Azevedo Acórdão PL-TCE Nº: 812/2016 Trânsito em julgado: 11/04/2017
Processo ACD/TCE: 4526/2021 Processo TCE: 2156/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Passagem Franca Autoridade Responsável: Marlon Saba de Torres Acórdão PL-TCE Nº: 1268/2014; 65/2017 Trânsito em julgado: 18/04/2017
Processo ACD/TCE: 4527/2021 Processo TCE: 2706/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Bacabal Autoridade Responsável: Edvan Brandão de Farias Acórdão PL-TCE Nº: 678/2013; 391/2014; 5/2017 Trânsito em julgado: 18/04/2017
Processo ACD/TCE: 4528/2021 Processo TCE: 1223/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Bacabal Autoridade Responsável: Edvan Brandão de Farias Acórdão PL-TCE Nº: 682/2013; 395/2014; 8/2017 Trânsito em julgado: 18/04/2017
Processo ACD/TCE: 4538/2021 Processo TCE: 3637/2012

<p>Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Bom Jardim Autoridade Responsável: Christianne de Araújo Varão Acórdão PL-TCE Nº: 32/2015; 686/2016 Trânsito em julgado: 26/04/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4558/2021 Processo TCE: 2712/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos Autoridade Responsável: Adailson do Nascimento Lima Acórdão PL-TCE Nº: 261/2014; 208/2016 Trânsito em julgado: 03/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4572/2021 Processo TCE: 4209/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar Autoridade Responsável: Francisco Flávio Lima Furtado Acórdão PL-TCE Nº: 70/2013; 177/2017 Trânsito em julgado: 09/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4575/2021 Processo TCE: 4525/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Coroatá Autoridade Responsável: Luis Mendes Ferreira Filho Acórdão PL-TCE Nº: 115/2017 Trânsito em julgado: 12/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4577/2021 Processo TCE: 4092/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Lago Verde Autoridade Responsável: Alex Cruz Almeida Acórdão PL-TCE Nº: 478/2016; 1026/2016 Trânsito em julgado: 19/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4578/2021 Processo TCE: 5739/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu Autoridade Responsável: Divino Alexandre de Lima Acórdão PL-TCE Nº: 48/2017 Trânsito em julgado: 19/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4580/2021 Processo TCE: 11345/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim Autoridade Responsável: Raimundo Nonato Everton Silva Acórdão PL-TCE Nº: 1182/2016; 204/2017 Trânsito em julgado: 24/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4583/2021 Processo TCE: 3249/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas Autoridade Responsável: Márcio Dias Pontes Acórdão PL-TCE Nº: 980/2016 Trânsito em julgado: 27/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4585/2021 Processo TCE: 2807/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Governador Archer Autoridade Responsável: Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira Acórdão PL-TCE Nº: 652/2015; 978/2016 Trânsito em julgado: 27/05/2017</p>

<p>Processo ACD/TCE: 4593/2021 Processo TCE: 3972/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim Autoridade Responsável: Raimundo Nonato Everton Silva Acórdão PL-TCE N°: 1233/2016 Trânsito em julgado: 31/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4594/2021 Processo TCE: 4261/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Coroatá Autoridade Responsável: Luis Mendes Ferreira Filho Acórdão PL-TCE N°: 1234/2016 Trânsito em julgado: 31/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4599/2021 Processo TCE: 4189/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Mirinzal Autoridade Responsável: Amaury Santos Almeida Acórdão PL-TCE N°: 1094/2016 Trânsito em julgado: 31/05/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4620/2021 Processo TCE: 2988/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Loreto Autoridade Responsável: Germano Martins Coelho Acórdão PL-TCE N°: 459/2012; 1222/2016; 157/2017 Trânsito em julgado: 10/06/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4622/2021 Processo TCE: 2662/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão Autoridade Responsável: Sâmia Coelho Moreira Carvalho Acórdão PL-TCE N°: 719/2014; 179/2017 Trânsito em julgado: 10/06/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4625/2021 Processo TCE: 4211/2009 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar Autoridade Responsável: Francisco Flávio Lima Furtado Acórdão PL-TCE N°: 72/2013; 221/2017 Trânsito em julgado: 13/06/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4626/2021 Processo TCE: 7273/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Autoridade Responsável: Antonio Soares de Sena Acórdão PL-TCE N°: 970/2012; 267/2017 Trânsito em julgado: 13/06/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4627/2021 Processo TCE: 7276/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Autoridade Responsável: Antonio Soares de Sena Acórdão PL-TCE N°: 968/2012; 230/2017 Trânsito em julgado: 13/06/2017</p>
<p>Processo ACD/TCE: 4629/2021 Processo TCE: 7274/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Autoridade Responsável: Antonio Soares de Sena</p>

Acórdão PL-TCE Nº: 971/2012; 228/2017 Trânsito em julgado: 13/06/2017
Processo ACD/TCE: 4630/2021 Processo TCE: 7275/2014 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Autoridade Responsável: Antonio Soares de Sena Acórdão PL-TCE Nº: 969/2012; 229/2017 Trânsito em julgado: 13/06/2017
Processo ACD/TCE: 4631/2021 Processo TCE: 3284/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Turiacú Autoridade Responsável: Edesio João Cavalcanti Acórdão PL-TCE Nº: 1230/2016 Trânsito em julgado: 14/06/2017
Processo ACD/TCE: 4636/2021 Processo TCE: 3264/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Cururupu Autoridade Responsável: Aldo Luis Borges Lopes Acórdão PL-TCE Nº: 1224/2016 Trânsito em julgado: 14/06/2017
Processo ACD/TCE: 4639/2021 Processo TCE: 3297/2013 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Pio XII Autoridade Responsável: Aurélio Pereira de Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 1231/2016 Trânsito em julgado: 14/06/2017
Processo ACD/TCE: 4642/2021 Processo TCE: 5794/2012 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Urbano Santos Autoridade Responsável: Clemilton Barros Araújo Acórdão PL-TCE Nº: 23/2017 Trânsito em julgado: 20/06/2017
Processo ACD/TCE: 4643/2021 Processo TCE: 3278/2007 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Grajaú Autoridade Responsável: Mercial Lima de Arruda Acórdão PL-TCE Nº: 276/2011; 11/2016; 224/2017 Trânsito em julgado: 20/06/2017
Processo ACD/TCE: 4647/2021 Processo TCE: 4287/2021 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Cururupu Autoridade Responsável: Aldo Luis Borges Lopes Acórdão PL-TCE Nº: 1084/2015; 201/2017 Trânsito em julgado: 21/06/2017
Processo ACD/TCE: 4657/2021 Processo TCE: 2457/2010 Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Açailândia Autoridade Responsável: Aluísio Silva Sousa Acórdão PL-TCE Nº: 439/2014; 270/2017 Trânsito em julgado: 24/06/2017
Processo ACD/TCE: 4660/2021 Processo TCE: 2705/2010

Entidade Credora: Prefeitura Municipal de Lago do Junco
Autoridade Responsável: Maria Edina Alves Fontes
Acórdão PL-TCE Nº: 528/2014; 1115/2014; 199/2017
Trânsito em julgado: 27/06/2017

DOUGLAS PAULO DA SILVA
Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 622, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concessão de férias a servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, à servidora Marlete de Fátima Gonçalves Mendes, matrícula nº 7203, Técnico Estadual de Controle Externo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2022, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de julho de 2022.

Francisco Moreno Dutra
Secretário de Gestão, em exercício.

PORTARIA TCE/MA Nº 623, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Alteração de férias servidor.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 26/09/2022 a 25/10/2022, 30 (trinta) dias das férias regulamentares exercício 2022, do servidor Kellvin Araújo Nunes, matrícula nº 9183, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Revisão de Atos Decisórios deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 119/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de julho de 2022.

Francisco Moreno Dutra
Secretário de Gestão, em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 625, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Alteração de férias servidor.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 12/09 a 11/10/2022, 30 (trinta) dias das férias regulamentares exercício 2022, da servidora Izabel Pires Lima, matrícula nº 5223, Assistente de Administração da Maranhão Parcerias (MAPA), ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 587/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de julho de 2022.

Francisco Moreno Dutra
Secretário de Gestão, em exercício

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA TCE/MA Nº 602 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Suspensão e remarcação de férias de servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir 19/07/2022, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, exercício 2021, do servidor Carlos Teófilo de Souza Costa Filho, matrícula nº 9068, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo o Cargo em Função Comissionada de Assessor do Secretário-Geral deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 441/2022, devendo retornar ao gozo no período 12/09 a 26/09/2022, conforme Memorando nº 13/2022/SEGER/TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de julho de 2022.

Francisco Moreno Dutra
Secretário de Gestão, em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 628, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Concessão de férias a servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Antônio Firmino Pereira de Novais, matrícula nº 9035, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2022, no período de 29/08 a 27/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2022.

Francisco Moreno Dutra
Secretário de Gestão, em exercício.